

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2015

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PEDREIRO E OPERÁRIO ESPECIALIZADO

**JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

**Considerando** a Lei Municipal nº 019/2015, de 08 de maio de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por excepcional interesse público até (02) dois cargos de Operário Especializado, com vencimento básico de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, até 02 (dois) de Pedreiros, com vencimento básico de R\$ 1.015,57 (um mil e quinze reais e cinqüenta e sete centavos), para a finalidade específica de conclusão da creche municipal.

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nas funções/cargos acima descritos, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

#### **1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para as funções/cargos de Operário Especializado e Pedreiro.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e no site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As **inscrições** somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período **de 07 de dezembro a 10 de dezembro de 2015**, no horário das **8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min**, junto da Secretaria Municipal

de Administração, sita Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos – RS.

1. 4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar a cópia do CPF;

c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) apresentar comprovante de escolaridade relativa a 4ª série do ensino fundamental para os cargos de Pedreiro e Operário Especializado.

e) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os cargos de Operário Especializado e Pedreiro.

g) apresentar prova de conhecimento em alvenarias (na função de Pedreiro).

## **2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise dos quesitos solicitados no item 1.4 e sorteio, por Comissão “*Ad Hoc*” para tanto designada.

2.2 – Será publicada a lista de inscrições homologadas no dia **11 de dezembro de 2015**, através da Comissão “*Ad Hoc*” designada, a qual procederá na análise dos quesitos e sorteio (se for o caso), com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal na mesma data.

2.3 – Os candidatos terão o dia **14 de dezembro de 2015** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal no dia **15 de dezembro de 2015**.

## **3 – DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – A contratação de até (02) dois cargos de Operário Especializado, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e até 02 (dois) de Pedreiros, para a finalidade específica de conclusão da creche

municipal, pelo período 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado até 08 (oito) de maio de 2016.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS,  
em 03 de dezembro de 2015.

Juliano Zuanazzi,  
Prefeito Municipal.